



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 993/2002.

EMENTA: Fixa o salário do Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O salário da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, fica fixado em R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta) reais, por mês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir do 1º de maio do ano corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2002.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO